



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 90/61

Institui órgãos, serviços e setores na Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no Processo 803/61 e com base no inciso X, do § 3º do Art. 8º do Estatuto vigente, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam instituídos os seguintes órgãos, serviços e setores, subordinados à Reitoria: Registros e Arquivos; Relações Públicas e Divulgação; Administração da Sede; Biblioteca Central; Imprensa Universitária; Assistência Jurídica; Assistência Social; Conferência e Cursos; Setor de Estatística; Setor de Comunicações; Serviço de Engenharia.

Art. 2º - As atribuições dos órgãos e serviços instituídos no artigo anterior, bem como suas relações de interdependência serão fixadas no Regimento da Reitoria e nos Regimentos Internos das instituições citadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 25 de agosto de 1961.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR